

REGULAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

COMUNICAÇÕES ORAIS

1. Os trabalhos submetidos deverão ser no âmbito do tema das 2ª Jornadas “Viver com a Diabetes”.
2. **Os autores:**
 - ▶ O número de autores por trabalho não deverá exceder o número de 7 elementos. O apresentador deverá ser o primeiro autor;
 - ▶ O apresentador do trabalho deve estar inscrito no evento;
 - ▶ Cada participante apenas poderá ser autor no máximo de 4 comunicações e ser apresentador de 2.
3. **A estrutura do resumo:**
 - ▶ Nome completo e afiliação de todos os autores. Morada, email e contacto telefónico do 1º autor;
 - ▶ Título: máximo 12 palavras. Escrito em português, inglês e espanhol.
 - ▶ Resumo: de 250 a 500 palavras. Deve incluir a divisão pelas seguintes secções: **enquadramento, objetivos, metodologia, resultados e conclusão**. Escrito em português ou inglês ou espanhol.
 - ▶ Palavras-chave: máximo 4, escritas em português, inglês e espanhol. Devem estar transcritas de acordo com os descritores MeSH (disponível em <http://www.nlm.nih.gov/mesh/MBrowser.html> e/ou <http://decs.bvs.br/>).
4. **Datas**
 - ▶ Os resumos dos trabalhos deverão ser enviados até **6 de outubro de 2019** através da página web: Submissão de resumos > Formulário;
 - ▶ A decisão da Comissão Científica será divulgada por e-mail ao 1º autor até ao dia **31 de outubro de 2019**;
 - ▶ A inscrição nas jornadas deverá ser efetuada até ao dia **8 de novembro de 2019**, sob pena de ser rejeitada a submissão, caso este princípio não se verifique.
5. **Apresentação dos trabalhos:**

A duração máxima da apresentação da comunicação oral é de 15 minutos.

Dos resumos aceites, os autores poderão propor um artigo completo para publicação em revista científica. O texto integral das Comunicações Orais deve ser enviado, caso tenha interesse na sua publicação, até 31 de dezembro de 2019. Os artigos completos serão publicados na Revista RIIS – Ver regulamento em <https://www.essnortecvp.pt/pt/investigacao/revista-evidencias/revista-riis/normas-de-publicacao/>

A deliberação sobre casos omissos, a que o presente não dê resposta, será da responsabilidade da Comissão Científica.